



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.743, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

(Declara suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 08 de setembro de 2023 e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art. 61, inciso VI, e

considerando que no dia 07 de setembro comemora-se o Dia da Proclamação da Independência do Brasil, dos laços de Portugal, sendo feriado nacional;

considerando que o dia posterior ao feriado, 08.09.2023, recai numa sexta-feira;

considerando, finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais no dia 08/09/2023, não afetará o bom andamento dos serviços administrativos,

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), dia posterior ao feriado nacional do dia 07 de setembro de 2023, quando é comemorado o Dia da Independência do Brasil.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 31 de agosto de 2023.

**MARCOS
BUZETTO**

Assinado de forma digital
por MARCOS BUZETTO
Dados: 2023.08.31
11:23:56 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo